

# Ata do Processo

ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA  
Comissão de Licitações

| Modalidade | Processo            | Ano  |
|------------|---------------------|------|
| Pregão     | 0121630120260027792 | 2026 |

## Resumo do processo:

Aquisição de materiais, ferramentas e insumos destinados à implantação, manutenção, organização e suporte da infraestrutura de tecnologia da informação e rede lógica das unidades da PCBA.

O processo de compra **0121630120260027792** ano **2026** foi publicado em **27/07/2026** na plataforma Licitações-e com o ID **1097553**, com **5** lotes, edital **021/2026**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **06/08/2026 10h00** e encerrou em **10/08/2026 10h00**.

A sessão pública teve início em **10/08/2026 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

## Lote 1 (Adjudicado):

Aquisição de Item de Materiais e Ferramentas de Informatica, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

| Ordem | Fornecedor                           | Proposta     | Melhor Lance | Condição     |
|-------|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1     | PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA | R\$ 859,80   | R\$ 859,80   | Arrematante  |
| 2     | L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA    | R\$ 2.550,00 | R\$ 2.550,00 | Classificado |

No dia 17/08/2026 o proponente PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: ..

No dia 17/08/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA com a justificativa Considerando que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, bem como aos demais preceitos legais aplicáveis, adjudico o presente Lote 01 à empresa PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo valor de R\$ 859,80 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta ajustada apresentada nos autos..

Valor arrematado R\$ 859,80

Valor negociado R\$ 859,80

## **Lote 2 (Fracassado):**

Aquisição de Item de Materiais e Ferramentas de Informatica, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

| Ordem | Fornecedor                        | Proposta     | Melhor Lance | Condição        |
|-------|-----------------------------------|--------------|--------------|-----------------|
| 1     | L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 5.316,00 | R\$ 5.290,00 | Desclassificado |
| 2     | VS COMERCIAL LTDA                 | R\$ 6.900,00 | R\$ 5.300,00 | Desclassificado |

Lote fracassado em 12/08/2026 após todos os proponentes serem desclassificados.

No dia 10/08/2026 o proponente L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificada com a justificativa: Considerando o pedido de desclassificação apresentado pela empresa L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, e tendo em vista a impossibilidade de redução do valor arrematado para adequá-lo ao valor referencial estabelecido pela Administração, desclassifico a referida empresa, a seu pedido.

Na sequência, convoco a empresa VS COMERCIAL LTDA para apresentar proposta ajustada, de modo que o valor ofertado seja compatível com o valor referencial estabelecido no processo.

No dia 12/08/2026 o proponente VS COMERCIAL LTDA foi desclassificada com a justificativa: Considerando o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatadas ilegalidades ou irregularidades, este Pregoeiro, após análise da documentação apresentada, inabilita a empresa VS COMERCIAL LTDA., tendo em vista a não apresentação da documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, em desconformidade com as disposições do edital e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **Lote 3 (Adjudicado):**

Aquisição de Item de Materiais e Ferramentas de Informatica, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

| Ordem | Fornecedor                        | Proposta     | Melhor Lance | Condição    |
|-------|-----------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| 1     | L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 | Arrematante |

No dia 17/08/2026 o proponente L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: DECLARO VENCEDORA a empresa L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, bem como por ter atendido integralmente aos requisitos de habilitação e às demais exigências legais e editalícias, conforme análise e parecer favorável da área técnica competente..

No dia 17/08/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a justificativa Considerando que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, bem como aos demais preceitos legais aplicáveis, adjudico o presente Lote 03 à empresa LFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, pelo valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme proposta ajustada apresentada nos autos..

Valor arrematado R\$ 1.400,00

Valor negociado R\$ 1.400,00

#### **Lote 4 (Adjudicado):**

Aquisição de Item de Materiais e Ferramentas de Informatica, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

| Ordem | Fornecedor                                                 | Proposta       | Melhor Lance   | Condição        |
|-------|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 1     | VS COMERCIAL LTDA                                          | R\$ 121.900,00 | R\$ 76.000,00  | Desclassificado |
| 2     | AGM TECNOLOGIA<br>MANUTENCAO E<br>REPARACAO DE<br>MAQUINAS | R\$ 94.800,00  | R\$ 86.825,00  | Arrematante     |
| 3     | GRN CONECTIVIDADE<br>LTDA                                  | R\$ 117.575,00 | R\$ 87.500,00  | Classificado    |
| 4     | ACESS ALL ONE<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO LTDA.          | R\$ 91.824,80  | R\$ 87.900,00  | Classificado    |
| 5     | IMPERIO ELETRO E<br>INFORMATICA LTDA                       | R\$ 91.824,80  | R\$ 88.790,00  | Classificado    |
| 6     | L.F.E COMERCIAL DE<br>ALIMENTOS LTDA                       | R\$ 91.780,00  | R\$ 91.490,00  | Classificado    |
| 7     | KPS DISTRIBUIDORA LTDA                                     | R\$ 91.824,80  | R\$ 91.824,80  | Classificado    |
| 8     | MICRO SERVICE<br>ELETRONICOS LTDA                          | R\$ 132.190,00 | R\$ 132.190,00 | Classificado    |

No dia 11/08/2026 o proponente VS COMERCIAL LTDA foi desclassificada com a justificativa: Considerando o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou irregularidade, este Pregoeiro inabilita a empresa VS COMERCIAL LTDA., tendo em vista que a licitante deixou de apresentar a documentação de habilitação exigida neste certame, em desconformidade com as disposições do edital e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

No dia 17/08/2026 o proponente AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS foi declarado vencedor com a justificativa: DECLARO VENCEDORA a empresa AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, bem como por ter atendido integralmente aos requisitos de habilitação e às demais exigências legais e editalícias, conforme análise e parecer favorável da área técnica competente..

No dia 17/08/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS com a justificativa Considerando que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, bem como aos demais preceitos legais aplicáveis, adjudico o presente Lote 04 à empresa AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, pelo valor de R\$ 86.825,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme proposta ajustada apresentada nos autos..

Valor arrematado R\$ 86.825,00

Valor negociado R\$ 86.825,00

### **Lote 5 (Adjudicado):**

Aquisição de Item de Materiais e Ferramentas de Informatica, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

| Ordem | Fornecedor                        | Proposta      | Melhor Lance  | Condição     |
|-------|-----------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| 1     | L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 3.200,00  | R\$ 3.200,00  | Arrematante  |
| 2     | MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA    | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | Classificado |

No dia 17/08/2026 o proponente L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: DECLARO VENCEDORA a empresa L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, bem como por ter atendido integralmente aos requisitos de habilitação e às demais exigências legais e editalícias, conforme análise e parecer favorável da área técnica competente..

No dia 17/08/2026 o lote foi adjudicado ao fornecedor L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a justificativa Considerando que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, bem como aos demais preceitos legais aplicáveis, adjudico o presente Lote 05 à empresa L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme proposta ajustada apresentada nos autos..

Valor arrematado R\$ 3.200,00

Valor negociado R\$ 3.200,00

ESTADO DA BAHIA

Equipe responsável pelo processo

JOSE CLEIBER ANDRADE ARAUJO

Pregoeiro do processo

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA

Autoridade Competente

ALAN ALVES DE SANTANA SANTOS

Apoio

JOSE CLEIBER ANDRADE ARAUJO

Apoio

PETALA NICOLAS HATZINIKOLAOU

Apoio

Proponentes:

13290044000145 - PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

22391446000127 - L.F.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

54611289000104 - VS COMERCIAL LTDA

13619829000119 - AGM TECNOLOGIA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS

32593754000199 - GRN CONECTIVIDADE LTDA

54140986000124 - ACESS ALL ONE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

33721795000186 - IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA

55883863000146 - KPS DISTRIBUIDORA LTDA

02405020000178 - MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA